

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92-SEMGES/ASSEPRO/2025.**  
**NUP: 9.149999/2025**

**OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES A FIM DE ATENDER AOS PROJETOS: ARTCANTO, CABELOS DE PRATA E CRESCER, AOS PROGRAMAS: DEDO VERDE E RUMO CERTO, GRUPOS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV E USUÁRIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, GERENCIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, por interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, o Senhor **GABRIEL SOUSA DE PAULA**, Matrícula: 955142, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a Empresa **B.R.Y EVENTOS LTDA**, estabelecida na Alvaro Maia, nº 56, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, Boa Vista/RR, CEP: 69.306-330, inscrita no CNPJ sob o nº 32.678.857/0001-51, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, neste ato representado pelo seu representante legal, o Senhor **BRUNO CAMPOS FURMAN**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 204434 SSP/RR e CPF 815.622.762-04, residente e domiciliado na Rua Antônio da Costa Uchoa, nº 330, Bairro Jardim Floresta, Boa Vista/RR, CEP: 69.312-025, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 23941/2023**, em consequência do **Pregão Eletrônico nº 90063/2024**, para Registro de Preços, homologado em 11/03/2025 por despacho exarado ao NUP: 9.118913/2025 do referido Processo, nos termos da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 049/2024, às quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Lanches e Refeições a fim de atender aos Projetos: Artcanto, Cabelos de Prata e Crescer, aos Programas: Dedo Verde e Rumo Certo, Grupos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e usuários do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, gerenciados pela Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no



Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, os quais integram a presente Ata.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO 1						
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bebida	Achocolatado (300ml), porção embalada individualmente em servido em garrafa plástica resistente, com tampa e ótima vedação, em boas condições organolépticas – preservando a aparência, aroma consistência e sabor. Servidos em temperatura adequada e em boas condições higiênicas. Composição: Polietileno, Plástico Descartável, livre de BPA. Tampas com Lacre (Com certificação para contato com alimentos).	UND	51405	R\$ 2,46	R\$ 126.456,30
2	Bebida	Café com leite (300ml) (adocicado) porção embalada individualmente em servido em garrafa plástica resistente, com tampa e ótima vedação, em boas condições organolépticas-preservando a aparência, aroma consistência e sabor. Servidos em temperatura adequada e em boas condições higiênicas. Composição: Polietileno, Plástico Descartável, livre de BPA. Tampas com Lacre (Com certificação para contato com alimentos).	UND	27955	R\$ 3,61	R\$ 100.917,55
3	Bebida	Refrigerante (200ml) - Refrigerante de primeira qualidade: sabores cola/ uva/ laranja/limão ou guaraná, com água gaseificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essências, isentos de	UND	262210	R\$ 2,52	R\$ 660.769,20



Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Gestão Social  
Assessoria de Processos

		corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, acondicionada em pet com tampa de rosca. Porção individual, embalados individualmente, em boas condições organolépticas. Servidos em temperatura adequada e em boas condições higiênicas.				
4	Bebida	Suco de frutas natural (300ml) (maracujá, acerola, cupuaçu, caju, goiaba, abacaxi) porção embalada individualmente em servido em garrafa plástica resistente, adoçado, com tampa e ótima vedação, em boas condições organolépticas-preservando a aparência, aroma consistência e sabor. Servidos em temperatura adequada e em boas condições higiênicas. Composição: Polietileno, Plástico Descartável, livre de BPA. Tampas com Lacre (Com certificação para contato com alimentos).	UND	23995 0	R\$ 3,61	R\$ 866.219,50
5	Lanche	Bolo (200g) - Fatia de bolo (simples de trigo, cenoura com calda de chocolate, laranja, milho) servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene. Acompanhado de guardanapo e colher descartável.	UND	30820	R\$ 2,69	R\$ 82.905,80
6	Lanche	Cachorro quente (300g). Pão massa fina 70g com molho de cachorro quente (molho de tomate, salsicha e milho verde) e batata-palha. Servido em isopor com tampa, para cachorro quente, em boas condições organolépticas, sendo porção individuais. Tamanho: 21x13x7cm. Acompanhado de guardanapo.	UND	51545	R\$ 4,85	R\$ 249.993,25

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: B.R.Y CONSULTORIA LTDA EM 27/03/2025 13:52:33  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELA MARTINS COSTA EM 27/03/2025 10:52:31

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM:

<https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 6114D0A83



Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Gestão Social  
Assessoria de Processos

7	Lanche	Cuscuz temperado (300g): cuscuz, linguiça calabresa, tomate, cebola, cheiro-verde e ovos. Servido em porção individual, em pote plástico transparente pet, em boas condições organolépticas e de higiene. Diâmetro da Boca: 51 mm; Diâmetro da Base: 38 mm; Profundidade: 26 mm. Acompanhado de colher descartável e guardanapo.	UND	13680	R\$ 4,93	R\$ 67.442,40
8	Lanche	Empada de frango (200g), servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene. Acompanhado de guardanapo.	UND	35680	R\$ 5,47	R\$ 195.169,60
9	Lanche	Hambúrguer (300g): Pão de hambúrguer, carne de hambúrguer, 1 fatia de queijo, 1 fatia de presunto, alface e tomate. Porção individual, em embalagem de isopor, quadrada com tampa acoplada, em boas condições organolépticas, com maionese e ketchup em sachê. Dimensões da embalagem: 13,5 x 13,5 x 7. Acompanhado de guardanapo.	UND	34370	R\$ 10,59	R\$ 363.978,30
10	Lanche	Misto quente (200g): 2 fatias de pão de forma, margarina, uma fatia de queijo muçarela, uma fatia de presunto de peru, na chapa (quente) servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene. Acompanhado de guardanapo.	UND	31200	R\$ 4,09	R\$ 127.608,00
11	Lanche	Paçoca de carne de sol com banana (300g), servido em porção individual, pote plástico transparente pet, em boas condições organolépticas e de higiene. Diâmetro da Boca: 51 mm; Diâmetro da Base: 38 mm. Acompanhado de guardanapo, colher descartável e uma	UND	41840	R\$ 11,06	R\$ 462.750,40

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: B.R.Y CONSULTORIA LTDA EM 27/03/2025 13:52:33  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELA MARTINS COSTA EM 27/03/2025 10:52:31

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM:

<https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 6114D0A83



Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Gestão Social  
Assessoria de Processos



		banana, em bom estado de maturação, embalada de forma individual em plástico filme. Acompanhado de uma banana.				
12	Lanche	Pão de batata recheado com frango (300g), servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene, adequada para salgado. Acompanhado de guardanapo.	UND	42220	R\$ 5,93	R\$ 250.364,60
13	Lanche	Pizza (250g): sabor molho de tomate, queijo, presunto, tomate e orégano; sabor molho de tomate, frango, queijo e milho verde; sabor: molho de tomate, queijo, calabresa e azeitona, conforme solicitação. Porção individual, servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene, adequada para pizza. Acompanhado de guardanapo.	UND	48940	R\$ 7,17	R\$ 350.899,80
14	Lanche	Salada de frutas (300g): banana, maçã, mamão, melão, com suco de laranja e leite condensado. Servido em porção individual, em pote plástico transparente pet, em boas condições organolépticas e de higiene. Diâmetro da Boca: 51 mm; Diâmetro da Base: 38 mm; Profundidade: 26 mm. Acompanhado de colher descartável e guardanapo.	UND	30770	R\$ 5,06	R\$ 155.696,20
15	Lanche	Salgado Assado (250g) (carne, queijo, frango, queijo e presunto), servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene, adequada para salgado. Acompanhado de guardanapo.	UND	32970	R\$ 4,22	R\$ 139.133,40
16	Lanche	Torta Salgada Assada de carne (250g), servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas	UND	25220	R\$ 3,83	R\$ 96.592,60

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: B.R.Y CONSULTORIA LTDA EM 27/03/2025 13:52:33  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELA MARTINS COSTA EM 27/03/2025 10:52:31

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM:

<https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 6114D0A83



Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Gestão Social  
Assessoria de Processos

		condições organolépticas e de higiene, adequada para salgado. Acompanhado de guardanapo.				
17	Lanche	Torta Salgada Assada de frango desfiado (250g), servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene, adequada para salgado. Acompanhado de guardanapo.	UND	23220	R\$ 3,61	R\$ 83.824,20
18	Refeição	Almôndegas ao molho sugo (180g), acompanhada de arroz, macarrão e salada crua. Servidos em marmita de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma laranja.	UND	5550	R\$ 13,83	R\$ 76.756,50
19	Refeição	Assado de panela (150g), acompanhado de arroz, feijão, farofa e salada crua. Servidos em marmita de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma maçã.	UND	17335	R\$ 16,66	R\$ 288.801,10
20	Refeição	Bife acebolado (150g), carne de 1ª qualidade, acompanhado de arroz, feijão, farofa e salada crua. Servidos em marmita de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma banana.	UND	16955	R\$ 18,07	R\$ 306.376,85
21	Refeição	Carne moída (150g), carne de 1ª qualidade com legumes, acompanhada de arroz, feijão, macarrão e salada crua. Servidos em marmita de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma banana.	UND	14850	R\$ 16,67	R\$ 247.549,50
22	Refeição	Escondidinho de carne de sol (180g): carne de 1ª qualidade, acompanhado de arroz, farofa	UND	8100	R\$ 18,40	R\$ 149.040,00

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: B.R.Y CONSULTORIA LTDA EM 27/03/2025 13:52:33  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELA MARTINS COSTA EM 27/03/2025 10:52:31

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM:

<https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 6114D0A83



Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Gestão Social  
Assessoria de Processos



		e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma banana.				
23	Refeição	Estrogonofe de carne (180g), carne de 1ª qualidade, acompanhado de arroz, purê de batata e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma maçã.	UND	14100	R\$ 17,14	R\$ 241.674,00
24	Refeição	Estrogonofe de frango (180g), carne de 1ª qualidade, acompanhado de arroz, purê de batata e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma maçã.	UND	13550	R\$ 15,22	R\$ 206.231,00
25	Refeição	Feijoada, acompanhada de arroz, farofa e couve refogada no alho. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma laranja.	UND	9570	R\$ 23,89	R\$ 228.627,30
26	Refeição	Filé de peixe grelhado (170g), acompanhado de arroz, feijão, farofa e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma laranja.	UND	13050	R\$ 16,67	R\$ 217.543,50
27	Refeição	Frango ao molho (170g), acompanhado de arroz, feijão, farofa e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma maçã.	UND	9580	R\$ 16,66	R\$ 159.602,80
28	Refeição	Frango assado (170g),	UND	13050	R\$ 15,52	R\$ 202.536,00

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: B.R.Y CONSULTORIA LTDA EM 27/03/2025 13:52:33  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELA MARTINS COSTA EM 27/03/2025 10:52:31

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM:

<https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 6114D0A83



Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Gestão Social  
Assessoria de Processos



		acompanhado de arroz, feijão, farofa e salada de maionese. Servidos em marmita de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma laranja.				
29	Refeição	Frango grelhado (170g), acompanhado de arroz, macarrão, feijão, purê de batata e salada crua. Servidos em marmita de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma banana.	UND	7050	R\$ 15,22	R\$ 107.301,00
30	Refeição	Fricassê de frango (180g), acompanhado de arroz, batata sauté e salada crua. Servidos em marmita de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma maçã.	UND	6020	R\$ 16,70	R\$ 100.534,00
31	Refeição	Guisado de carne (180g), acompanhado de arroz, feijão, farofa e salada de legumes cozidos. Servidos em marmita de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma banana.	UND	10600	R\$ 16,67	R\$ 176.702,00
32	Refeição	Isca de frango acebolada (150g), acompanhada de arroz, feijão, purê de batata e salada crua. Servidos em marmita de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma banana.	UND	13000	R\$ 15,22	R\$ 197.860,00
33	Refeição	Jardineira de frango (150g), acompanhada de arroz, purê de batata, farofa e salada crua. Servidos em marmita de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado	UND	6000	R\$ 16,00	R\$ 96.000,00

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: B.R.Y CONSULTORIA LTDA EM 27/03/2025 13:52:33  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELA MARTINS COSTA EM 27/03/2025 10:52:31

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM:

<https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 6114D0A83



Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Gestão Social  
Assessoria de Processos

		de uma laranja.				
34	Refeição	Lasanha à bolonhesa (250g), acompanhada de arroz e salada crua. Servidos em marmita de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma laranja.	UND	12525	R\$ 17,43	R\$ 218.310,75
35	Refeição	Lasanha de frango (250g), acompanhada de arroz e salada crua. Servidos em marmita de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma laranja.	UND	7040	R\$ 16,69	R\$ 117.497,60
36	Refeição	Omelete de frango (200g), acompanhada de arroz, feijão e salada de legumes cozidos. Servidos em marmita de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma banana.	UND	5500	R\$ 16,67	R\$ 91.685,00
37	Refeição	Panqueca de carne (200g), acompanhada de arroz, farofa e salada crua. Servidos em marmita de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma maçã.	UND	7030	R\$ 15,94	R\$ 112.058,20
38	Refeição	Panqueca de frango (200g), acompanhada de arroz, farofa e salada crua. Servidos em marmita de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma maçã.	UND	5500	R\$ 15,22	R\$ 83.710,00
39	Refeição	Peixe assado (170g), acompanhado de arroz, feijão, farofa e vinagrete. Servidos em marmita de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma banana.	UND	7000	R\$ 15,53	R\$ 108.710,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Gestão Social  
Assessoria de Processos

40	Refeição	Peixe frito (170g), acompanhado de baião, farofa e vinagrete. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma laranja.	UND	7550	R\$ 15,25	R\$ 115.137,50
41	Bebida	Café com leite (300ml) (com adoçante à parte) porção embalada individualmente em servido em garrafa plástica resistente, com tampa e ótima vedação, em boas condições organolépticas- preservando a aparência, aroma consistência e sabor. Servidos em temperatura adequada e em boas condições higiênicas. Composição: Polietileno, Plástico Descartável, livre de BPA. Tampas com Lacre (Com certificação para contato com alimentos).	UND	36120	R\$ 4,40	R\$ 158.928,00
42	Bebida	Suco de frutas natural (300ml) (com adoçante à parte) (maracujá, acerola, cupuaçu, caju, goiaba, abacaxi) porção embalada individualmente em servido em garrafa plástica resistente, com tampa e ótima vedação, em boas condições organolépticas- preservando a aparência, aroma consistência e sabor. Servidos em temperatura adequada e em boas condições higiênicas. Composição: Polietileno, Plástico Descartável, livre de BPA. Tampas com Lacre (Com certificação para contato com alimentos).	UND	10940 5	R\$ 4,40	R\$ 481.382,00
43	Lanche	Bolo (200g) - Fatia de bolo (simples de trigo, laranja, milho, macaxeira, banana com aveia) servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene. Acompanhado de guardanapo e colher descartável.	UND	12620	R\$ 2,69	R\$ 33.947,80

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: B.R.Y CONSULTORIA LTDA EM 27/03/2025 13:52:33  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELA MARTINS COSTA EM 27/03/2025 10:52:31

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM:

<https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 6114D0A83

Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Gestão Social  
Assessoria de Processos

44	Lanche	Cuscuz com ovo (300g). Cuscuz, ovo, cebola e cheiro verde, servido em porção individual, em pote plástico transparente pet, em boas condições organolépticas e de higiene. Diâmetro da Boca: 51 mm; Diâmetro da Base: 38 mm; Profundidade:26 mm. Acompanhado de colher descartável e guardanapo.	UND	10620	R\$ 4,47	R\$ 47.471,40
45	Lanche	logurte natural/morango com frutas picadas (170ml), frutas: banana, maçã e mamão. Servido em porção individual, em embalagem plástica adequada com tampa, em boas condições organolépticas. Acompanhado de 30g de biscoito maisena ou biscoito integral embalado individualmente, em plástico filme, guardanapo e colher descartável.	UND	29620	R\$ 3,84	R\$ 113.740,80
46	Lanche	Mingau de aveia (300ml), servido em porção individual, em pote plástico transparente pet, em boas condições organolépticas e de higiene. Diâmetro da Boca: 51 mm; Diâmetro da Base: 38 mm. Acompanhado de guardanapo e colher descartável.	UND	12120	R\$ 3,69	R\$ 44.722,80
47	Lanche	Mingau de banana (300ml), servido em porção individual, em pote plástico transparente pet, em boas condições organolépticas e de higiene. Diâmetro da Boca: 51 mm; Diâmetro da Base: 38 mm. Acompanhado de guardanapo e colher descartável.	UND	16620	R\$ 4,23	R\$ 70.302,60
48	Lanche	Misto quente com pão integral (200g): 2 fatias de pão de forma integral, margarina, uma fatia de queijo muçarela, uma fatia de presunto de peru, na chapa (quente) servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de	UND	19620	R\$ 4,54	R\$ 89.074,80

Avenida Maior Williams, 1687 – Centro

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: B.R.Y CONSULTORIA LTDA EM 27/03/2025 13:52:33  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELI A MARTINS COSTA EM 27/03/2025 10:52:31

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM:

<https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 6114D0A83



Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Gestão Social  
Assessoria de Processos



		higiene. Acompanhado de guardanapo.				
49	Lanche	Mungunzá (300g), servido em porção individual, em pote plástico transparente pet, em boas condições organolépticas e de higiene. Diâmetro da Boca: 51 mm; Diâmetro da Base: 38 mm. Acompanhado de guardanapo e colher descartável.	UND	14370	R\$ 5,40	R\$ 77.598,00
50	Lanche	Pão de queijo (200g), servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene. Acompanhado de guardanapo.	UND	14820	R\$ 4,19	R\$ 62.095,80
51	Lanche	Salada de frutas (300g) (sem leite condensado): banana, maçã, mamão, melão, com suco de laranja. Servido em porção individual, em pote plástico transparente pet, em boas condições organolépticas e de higiene. Diâmetro da Boca: 51 mm; Diâmetro da Base: 38 mm; Profundidade:26 mm. Acompanhado de colher descartável e guardanapo.	UND	35440	R\$ 4,34	R\$ 153.809,60
52	Lanche	Sanduíche natural de frango (300g): 2 fatias de pão de forma integral, frango desfiado, maionese, cheiro-verde e tomate. Servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, adequada para sanduíche natural, em boas condições organolépticas. Acompanhado de guardanapo.	UND	19465	R\$ 5,68	R\$ 110.561,20
53	Lanche	Vitamina de fruta (300ml) com adoçante a parte, com biscoito (30g). Sabores da vitamina: abacate, banana, banana e maçã ou mamão. Servido em garrafa plástica resistente, com tampa e ótima vedação, em boas condições organolépticas-preservando a aparência, aroma consistência e sabor. Servidos em temperatura adequada e em boas condições	UND	15120	R\$ 5,47	R\$ 82.706,40

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: B.R.Y CONSULTORIA LTDA EM 27/03/2025 13:52:33  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELA MARTINS COSTA EM 27/03/2025 10:52:31

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM:

<https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 6114D0A83



Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Gestão Social  
Assessoria de Processos



		higiênicas. Composição: Polietileno, Plástico Descartável, livre de BPA. Tampas com Lacre (Com certificação para contato com alimentos), adequada para vitamina. Acompanhado de 30 g de biscoito maisena ou biscoito integral embalado individualmente.				
54	Lanche	Sopa de carne moída com abóbora, cenoura, batata e macarrão tipo parafuso. Servidos em pote plástico transparente pet de 500ml, em boas condições organolépticas e de higiene. com colher descartável e guardanapo. Acompanhado de uma fatia de pão integral.	UND	4780	R\$ 9,80	R\$ 46.844,00
55	Lanche	Sopa de feijão com abóbora, cenoura, batata e macarrão tipo parafuso. Servidos em pote plástico transparente pet de 500ml, em boas condições organolépticas e de higiene. com colher descartável e guardanapo. Acompanhado de uma fatia de pão integral.	UND	4700	R\$ 8,38	R\$ 39.386,00
56	Lanche	Sopa de peito de frango com abóbora, cenoura, batata e macarrão tipo parafuso. Servidos em pote plástico transparente pet de 500ml, em boas condições organolépticas e de higiene. com colher descartável e guardanapo. Acompanhado de uma fatia de pão integral.	UND	4780	R\$ 8,97	R\$ 42.876,60
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 9.886.413,50</b>

GRUPO 2						
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	Kit	Kit lanche em embalagens individuais contendo: Salgado grande ou pão de hambúrguer (contendo queijo, alface,	Pessoas	44577	R\$ 9,99	R\$ 445.324,23



Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Gestão Social  
Assessoria de Processos

		tomate, frango desfiado. Doce: 1 (um) doce ou fatia de bolo ou torta. Bebida: 1 (um) refrigerante de no mínimo 350 ml (normal ou diet) ou 1 (um) suco industrializado sabores variados, embalagem individual com volume entre 270 e 350 ml.				
58	Kit	Kit lanche em embalagens individuais contendo: 01 (um) tipo de salgado (frito ou assado), podendo ser salgado grande, pão de hambúrguer (contendo queijo, presunto, carne de hambúrguer, alface e tomate), fatia de pizza ou sanduíche natural. 01 (uma) fatia de bolo caseiro (milho, trigo, chocolate, cenoura, mesclado ou formigueiro). 01 (uma) fruta podendo ser (melão, melancia, banana, maçã, uva, kiwi). Suco natural com volume de 350 ml (sabores a serem escolhidos no momento da requisição) ou refrigerante com volume de 350 ml normal ou diet, de boa qualidade a ser escolhido no momento da requisição. Obs: com os respectivos materiais e utensílios e pessoal para organizar e servir nos locais indicados pelo contratante.	Pessoas	45680	R\$ 13,99	R\$ 639.063,20
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.084.387,43</b>

**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (art.101, Decreto Municipal nº 049/2024).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

**3.1.** A presente Ata será gerenciada pelo(a):

#### Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES

**3.2.** São participantes do Registro de Preços:

#### Órgãos e Entidades Participantes

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: B.R.Y CONSULTORIA LTDA EM 27/03/2025 13:52:33  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELA MARTINS COSTA EM 27/03/2025 10:52:31

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM:

<https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 6114D0A83



Secretaria Municipal de Comunicação – SEMUC;  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC;  
Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE;  
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI;  
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC;  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP;  
Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – SEDC;  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG;  
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF;  
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST;  
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI; e  
Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

**3.3.** A especificação do objeto e quantitativos, a serem adquiridos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, serão os constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital, do(a) Pregão Eletrônico nº 90063/2024, os quais integram a presente Ata.

**3.4.** É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, nos termos do artigo 82, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e/ou entidades que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23, da Lei nº 14.133/2021; e
- c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

**4.2.** A utilização de ata de registro de preço por órgão não participante está sujeita à prévia autorização do órgão gerenciador, o qual levará em consideração a observância dos limites individual e global previstos no Decreto Municipal nº 049/2024, além da necessidade de garantia da capacidade de fornecimento e observância da economia de escala.

**4.2.1.** A garantia da capacidade de fornecimento deverá ser demonstrada por meio de expressa autorização do fornecedor ou prestador de serviço registrado na qual esteja



consignada o compromisso de não descontinuar ou prejudicar a concretização do quantitativo registrado a despeito da adesão solicitada.

**4.3.** As solicitações de adesão deverão ser formalizadas por meio de requerimento específico instruído em processo administrativo próprio com os seguintes documentos:

- a)** documento que ateste a equivalência do objeto registrado com a necessidade administrativa do órgão não participante;
- b)** nota de reserva orçamentária do recurso necessário a fazer face à despesa decorrente da adesão;
- c)** autorização expressa do órgão gerenciador;
- d)** autorização expressa do fornecedor ou prestador de serviço registrado nos moldes previstos no item 4.2.1.

**4.3.1.** A solicitação de adesão deverá estabelecer de forma clara o quantitativo do objeto que se pretende contratar, com base em técnicas estimativas que considerarão, quando possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda.

**4.4.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**4.4.1.** O prazo previsto no item **4.4** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

#### **Dos limites para as adesões**

**4.5.** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatórios registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes.

**4.6.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**4.6.1.** Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o item **4.6**.

**4.7.** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que:

- a)** seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal;



**b)** seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

**4.8.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**5.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado, mediante pesquisa de preços que leve em consideração os parâmetros fixados no artigo 45, do Decreto Municipal nº 049/2024.

**5.2.** Os prazos de vigência dos eventuais contratos decorrentes do registro de preço observarão os limites previstos no Capítulo V, do Título III, da Lei nº 14.133/2021.

**5.3.** Na formalização do contrato ou do instrumento hábil para a assunção efetiva do compromisso, será exigida a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos. (artigo 89, do Decreto Municipal nº 049/2024)

**5.4.** A contratação com os fornecedores ou prestadores de serviço registrados será formalizada pelo órgão ou entidade demandante, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 95 da Lei 14.133/2021.

**5.5.** A não utilização de ata de registro vigente deverá ser devidamente justificada pelo órgão ou entidade demandante ao órgão gerenciador com fundamento na superveniente perda da vantajosidade dos preços registrados ou inadequação do objeto à necessidade administrativa atual.

**5.6.** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da ata de registro de preços, observando-se o seguinte:

**a)** o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados nos meios eletrônicos oficiais e ficarão disponibilizados durante a vigência da ata de registro de preços;

**b)** quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da ata; e

**c)** os órgãos não participantes do registro de preços, quando da necessidade de contratação, deverão recorrer ao órgão gerenciador da ata de registro de preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

**5.7.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, para formação de cadastro de reserva, respeitada a sequência da classificação do certame.

**5.8.** O cadastro de reserva poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

- a) impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;
- b) descumprimento das condições da ata pelo comprometente;
- c) recusa do vencedor em assinar a ata de registro de preços, o contrato ou o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado no edital, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
- d) liberação do compromisso por razões admitidas no Decreto Municipal nº 049/2024.

**5.9.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será conferida quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

**5.10.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do item 5.6, a Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC ou entidade da Administração Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação.

## **CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** O preço registrado poderá ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

**6.2.** As eventuais alterações da ata de registro de preços não poderão acarretar aumento dos quantitativos registrados, inclusive, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

**6.3.** A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

**6.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**6.5.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.6.** A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos contratantes que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

**6.7.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

**6.8.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao



fornecedor requerer ao gerenciador, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante requerimento devidamente instruído com a comprovação de fato superveniente que tenha ensejado a elevação dos preços que inviabilize o cumprimento das obrigações contidas na ata, e desde que observados os requisitos :

- a)** a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
- b)** a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
- c)** seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

**6.8.1.** A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

**6.8.2.** Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**6.8.3.** Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem 6.8.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

**6.8.4.** Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o órgão gerenciador poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

**6.8.5.** Como alternativa à atualização prevista no subitem 6.8.4, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de qualquer penalidade.

**6.8.6.** Liberado o fornecedor na forma do subitem 6.8.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado.

**6.8.7.** Na hipótese de não haver cadastro de reserva, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**6.8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços. (artigo 92, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 049/2024).

**7.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**7.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento de que trata a alínea “a”.

**7.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos §2º e §3º, do art. 94, do Decreto Municipal Nº 049/2024;

**7.5.** Para fins do disposto na alínea “b”, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**7.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

### **CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**8.1.** O registro de preços do fornecedor ou prestador do serviço será cancelado quando:

- a) for atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) o contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço registrado não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado
- d) estiverem presentes razões de interesse público;
- e) restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior;



**f)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.1.1.** Na hipótese prevista no inciso IV do caput, da referida Lei, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**8.1.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no item 8.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.1.3.** Na hipótese do cancelamento do registro de preços do fornecedor ou prestador de serviços, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores/prestadores de serviços integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata, sem prejuízo da prévia negociação para obtenção de condições mais vantajosas para a Administração. (artigo 105, §3º c/c art. 106, §3º, todos do Decreto Municipal nº 049/2024).

## **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

**9.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência/edital Pregão.

**9.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**9.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade. (art. 92, inciso IX, do Decreto Municipal nº 049/2024)

**9.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor. (art. 93, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2024).

## **CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS**

**10.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência edital Pregão.



**10.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Vista – RR, formalizado em 27 de março de 2025.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

*(assinado eletronicamente)*

**GABRIEL SOUSA DE PAULA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE GESTÃO SOCIAL

**FORNECEDORA REGISTRADA:**

**BRUNO CAMPOS FURMAN**  
B.R.Y EVENTOS LTDA

**TESTEMUNHAS:**

**NOME: BRUNO ROBERTO ATKINSON FIGUERA**

**NOME: MARCELA MARTINS COSTA**

**MATRÍCULA: 958980**

**MATRÍCULA: 852823**

Avenida Major Williams, 1687 – Centro

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: B.R.Y CONSULTORIA LTDA EM 27/03/2025 13:52:33  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELA MARTINS COSTA EM 27/03/2025 10:52:31

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM:

<https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 6114D0A83





Prefeitura Municipal de  
Boa Vista



Sistema de Serviços  
ao Cidadão

## REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo arp\_n\_\_92\_\_b.r.y.pdf do documento **00000.9.149999/2025** foi assinado pelos signatários:

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
BRUNO ROBERTO ATKINSON FIGUEIRA 036.136.122-08	27/03/2025 08:59:36 LOGIN E SENHA
GABRIEL SOUSA DE PAULA 683.740.972-72	27/03/2025 10:09:07 LOGIN E SENHA
MARCELA MARTINS COSTA 672.897.892-53	27/03/2025 10:52:31 LOGIN E SENHA
B.R.Y CONSULTORIA LTDA 32.678.857/0001-51	27/03/2025 13:52:33 LOGIN E SENHA

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: B.R.Y CONSULTORIA LTDA EM 27/03/2025 13:52:33  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELA MARTINS COSTA EM 27/03/2025 10:52:31

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM:

<https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 6114D0A83

